



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (SUPRESSÃO),
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E
SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, de um lado como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de Direito Público, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 11.283.607/0001-42, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **NOEDSON CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, com RG nº. 1425371 SSP/PA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 252.929.782-72, residente e domiciliado na Rua do Comercio, s/nº, Centro, município de Brasil Novo/PA, consoante as atribuições e competência inerentes a si, e pelo outro lado, com o **CONTRATADO (A)**, Srª. **SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, brasileira, FONOAUDIÓLOGA, com registo no Conselho Regional de Fonoaudiologia nº 5-10536, e Registro Geral nº. 5307666-PC/PA, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 951.112.712-87, residente e domiciliada sito à trav. Florentina, 1061, Altamira-PA, sob as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no Art. Art. 65, Inciso II, §2º Inciso II, da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas resolvem: consoante autorização exarada nos autos do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 1618-16, e considerando a justificativa e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016, firmado em 04/01/2016, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a SUPRESSÃO) de 67,29% (sessenta e sete, virgula vinte e nove por cento) na remuneração, e na quantidade de pacientes atendidos do contrato n.º 019/2016. Com a supressão 67,29% (sessenta e sete, virgula vinte e nove por cento) na remuneração, e na quantidade de pacientes atendidos, que continuará atendendo de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 4 (quatro) horas por dia, atendendo 13 (treze) pacientes por dia "in loco". O valor mensal bruto do contrato passará a R\$ 1.050,50 (Um mil cinquenta reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 3.151,50 (três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, será realizado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Brasil Novo/Pá, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Brasil Novo-Pá, 07 de outubro 2016.

Pelo **CONTRATANTE:**

Noedson Carvalho Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Pela **CONTRATADA:**

SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS